



RESOLUÇÃO Nº 009/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 123/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Faculdade de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

DEFERIR a revalidação do diploma de graduação em Filosofia, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior ao seguinte interessado:

✓ **MARCO VOLPATO.**

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 8 de fevereiro de 2017.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente